

**Aviso n.º 1416/2008**

Nos termos da alínea 1.1 do Despacho 23 106/2006 de 23 de Outubro, homologo a proposta de transferência de docentes, referentes ao ano lectivo de 2006-2007, para o Quadro de Zona Pedagógica abaixo indicado:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para QZP	Código
620	<b>Bruno Miguel Cavaco Gomes</b>	<b>Escola Secundária Pinheiro e Rosa</b>	<b>402515</b>	<b>Algarve</b>	<b>08</b>
620	<b>Sandra Isabel Vieira Sanches Alves</b>	<b>Escola Secundária Dr.ª Laura Ayres</b>	<b>401596</b>	<b>Algarve</b>	<b>08</b>
620	<b>Sónia Maria Bernardino Botelho</b>	<b>Escola Básica 2/3 de Sabóia</b>	<b>330670</b>	<b>Algarve</b>	<b>08</b>
520	<b>Susana Isabel Gonçalves Viegas</b>	<b>Escola E. B. 2/3 Jacinto Correia</b>	<b>341782</b>	<b>Algarve</b>	<b>08</b>

13 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Idalécio Lourenço Santos Nicolau*.

**Aviso n.º 1417/2008**

Por despacho de 20 de Dezembro de 2006 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no 1.1 do despacho 23106/2006 de 23 de Outubro, foi transferido do quadro de zona pedagógica do Algarve para o lugar de quadro desta Escola, nos termos

da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005 de 09 de Janeiro, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-4/90 de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98 de 2 de Janeiro, o professor do quadro de nomeação definitiva abaixo indicado.

Grupo	Nome	Do Quadro de Zona Pedagógica	Código	Para a escola	Código
500	<b>Hélder Manuel Guimarães Cardoso da Silva</b>	Algarve	08	<b>Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes</b>	400178

13 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Idalécio Lourenço Santos Nicolau*.

**Agrupamento Vertical das Escolas de Paderne****Aviso n.º 1418/2008**

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores

deste Agrupamento, para consulta, a lista de antiguidade do Pessoal Docente reportada a 31 de Agosto de 2007.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Cabrita Neto*.

**Escola Secundária Poeta António Aleixo****Despacho n.º 1813/2008**

Por despacho de 16 de Julho de 2007 do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária Poeta António Aleixo — Portimão, no uso das competências delegadas e subdelegadas pelo despacho n.º 23 106/2006, de 23 de Outubro de 2006, do Director Regional de Educação do Algarve, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 128, de 13 de Novembro, foram transferidos, precedendo de concurso, para lugares de Quadro de Escola, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006 — nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do E.C.D., aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01 — os seguintes professores do Quadro de Zona Pedagógica de nomeação definitiva:

Docente	Grupo	De Q. Zona	Para Escola
<b>Alexandre Jorge dos Santos Chaves de Jesus Guerra</b>	<b>410</b>	<b>08</b>	<b>400385</b>
<b>Nelson José dos Reis Ciriz</b>	<b>550</b>	<b>08</b>	<b>400385</b>

13 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel da Silva Correia*

**Agrupamento Vertical de Escolas São Pedro do Mar****Despacho n.º 1814/2008**

Proposta de nomeação de Quadro de Zona Pedagógica por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de S. Pedro

do Mar de Quarteira, no uso da competência delegada no n.º 1.1. do despacho n.º 23 106/2006, de 13 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeados para o Quadro de Zona Pedagógica de Faro, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 30 de Janeiro, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do E.C.D., aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com